

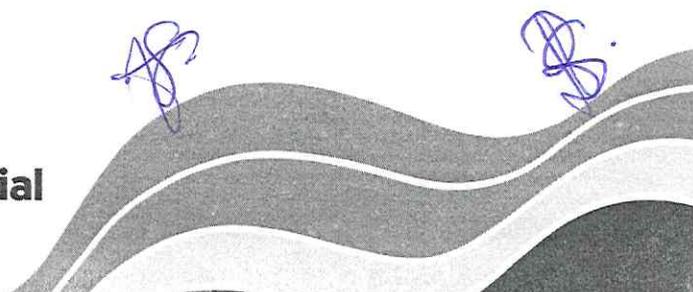


TERMO DE FOMENTO Nº 059/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 059/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE - AMAR

No dia 31 de agosto de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1117438-2, SSP/AM, e CPF sob o nº 456.019.412-20, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE - AMAR**, CNPJ: 05.843.471/0001-85, Associação Privada, com sua sede em: Rua Sodalita nº 9, bairro Tancredo Neves, CEP nº 69.087-420, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Srta **SUZY LEANE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, com inscrição no RG sob o nº 2827274-9, e no CPF sob o nº 025632782-36, com residência e domicílio em: Rua Dom Bosco, nº 37, Tancredo Neves, CEP nº 69.087-340, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.001265/2021-06-SEAS**, o qual tramita via sistema SIGED, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 056/2021 Do Deputado Felipe Souza, para o projeto Pequenos Cidadãos da Floresta, atua no eixo



da Proteção Social Básica, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Srta **SUZY LEANE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, RG nº 2827274-9, CPF nº 025632782-36, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

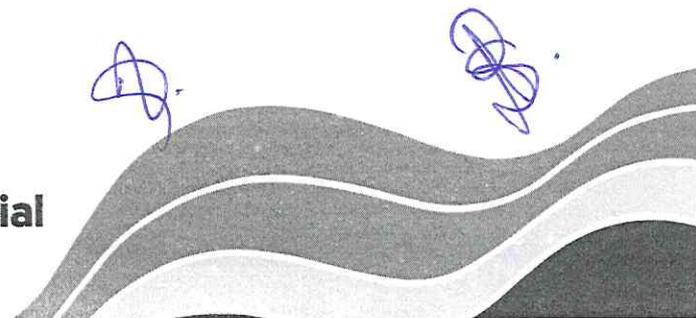
1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 2905-X, CONTA Nº 93.715-0, BANCO: DO BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:



A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária: 31701, Programa de Trabalho nº 08.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000473**, emitida em 24/08/2021, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 08 (oito) meses contados de **31/08/2021 a 30/04/22**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

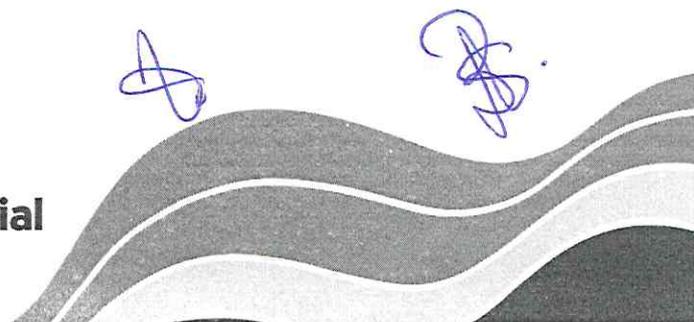
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;



II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

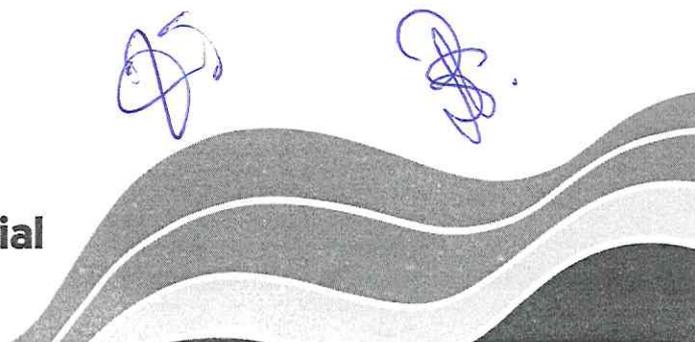
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

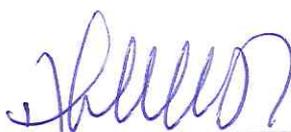
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 31 de agosto de 2021.



ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



SUZY LEANE BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE - AMAR

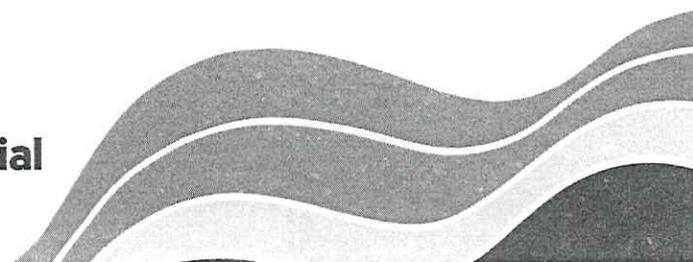
Testemunhas:



Nome: Diogo Montezinho Reis
CPF: 664423622-72
RG: 3608367



Nome: Elizabete Raonda Chaves
CPF: 560.041.402-49
RG: 11973544



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE

Plano de Trabalho SEAS

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Associação Missionária de Apoio e Resgate		CNPJ 05.843.471/0001-85	
Endereço Rua Sodalita nº 09 Bairro Tancredo Neves		E-mail E-mail: ong.amar1@gmail.com	
Ponto de referência Próximo ao Comercio do Fuxico			
Município Manaus	UF AM	CEP 69.807-420	Telefone (92) 3015-2818/99449-2518
Nome do Representante Legal Suzy Leane Barbosa da Silva			
CPF 025.632.782-36	RG 2827274-9	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Presidente
Endereço Rua dom Bosco nº 37 Tancredo Neves		Contato (92) 99497-5032	CEP 69.087-340

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Maria Raimunda Meireles de Almeida Costa	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS/AM 2556
E-mail ray meireles_as@hotmail.com	Contato (92) 99448-8268
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Caso não, insira os dados do responsável técnico.	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome <i>Indicar o nome do (a) responsável pela execução do projeto na Organização Proponente.</i>	
Profissão <i>Informar a formação profissional</i>	Nº de inscrição no Conselho <i>Indicar o número de inscrição do conselho de classe.</i>
E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	Contato <i>Mencionar o número de contato.</i>

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome <i>Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (Se houver). Exemplo: se outra instituição vai custear o pagamento dos técnicos, etc.</i>		CNPJ <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.</i>	
Endereço <i>Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro).</i>		E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	
Município <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	UF <i>Sigla da unidade da federação (Estado).</i>	CEP <i>Código do endereçamento postal do município.</i>	Telefone <i>Mencionar o telefone de contato da entidade.</i>

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Histórico da fundação, missão, visão, valores, definição do público alvo, critérios de acesso ao usuário para ingresso no projeto e como os serviços vem sendo ofertados nos últimos dois anos.

Na Zona Leste de Manaus, existia um número elevado de jovens que, por estarem evadidos das escolas e sem orientação familiar, saíam para as ruas, principalmente à noite. Esses jovens não tinham perspectiva de mudança pelo comportamento que apresentavam, e tornavam-se presas fáceis para o envolvimento com drogas, prostituição, dentre outros riscos sociais.

Sensibilizado com estas problemáticas sociais, o Pr. Alcedir Sentalin iniciou o projeto Jovem em Treinamento (JOTRE), na Igreja Presbiteriana Betel, com a finalidade de identificar, apresentar alternativas e oportunidades de transformação social para estes jovens, que estavam inseridos na área de abrangência da Igreja.

O público-alvo do projeto JOTRE eram jovens pertencentes a grupos promotores de violência nas ruas (gangs/galeras), e o objetivo do projeto era resgatar os que estavam principalmente envolvidos com as drogas. As atividades consistiam na educação de valores e reeducação socioambiental, acompanhamento destes em seus relacionamentos familiares e orientação quanto às suas responsabilidades, com a proposta de contribuir para a melhoria do relacionamento familiar, comportamental e apresentar uma proposta diferente da qual eles estavam habituados.

Porém, entendendo que a estratégia mais adequada naquela comunidade seria investir na prevenção, culminou na extinção do projeto JOTRE. Assim nasceu o Projeto Pequeno Aprendiz - PPA, proporcionando atividades que mantivessem os jovens ocupados no tempo livre, evitando o contato com ambientes nocivos ao crescimento e desenvolvimento destes.

Objetivando ações mais concretas, inclusão social e busca de garantia de direitos, iniciou o Projeto Pequeno Aprendiz- PPA com vinte crianças de escolas públicas do bairro Tancredo Neves, porém, devido à demanda e as novas dimensões e tempo de existência, o projeto passou a denominar-se Programa Pequeno Aprendiz (PPA), atendendo diretamente crianças e adolescentes com ações socioeducativas no contraturno. Os materiais utilizados e recursos investidos nas atividades executadas pelo programa, eram obtidos por doadores individuais e algumas empresas, assim como em seu quadro de colaboradores havia somente profissionais voluntários.



Diante do contexto, a Associação Missionária de Apoio e Resgate teve início em 2000, idealizado pelo Sr. Alcedir Sentalin através de seu trabalho como pastor titular da Igreja Presbiteriana Betel, situada na Rua: Bernardo Cabral, nº 77, Bairro Tancredo Neves - Zona Leste. Formalizada em 07/05/2003 como Associação Missionária de Apoio Reformado e em 12 de agosto de 2010 alterou o nome para Associação Missionária de Apoio e Resgate. Hoje é reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal e Estadual e possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

A Instituição tem como Missão ser uma organização fundamentada em valores cristãos, que atua na prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais, seu trabalho social está embasado nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e dentro dos parâmetros preconizados no Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Atuando na Proteção Básica, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Seus eixos de atuação inclui o apoio alimentar, apoio psicossocial e pedagógico.

A Instituição é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo como Finalidade a assistência social, educacional, ambiental e a promoção da saúde da criança e do adolescente em função deles, extensiva à família e comunidade, sem distinção de raça, cor, gênero ou religião, dentro de uma perspectiva ética cristã e multidisciplinar para a formação da cidadania.

Desde sua fundação a Entidade prima pela transparência e comprometimento, através da exposição de suas ações como: relatórios descritivos, boletins informativos e a atividade da Educação de Valores, a qual tem sido o diferencial entre as ações desenvolvidas.

Diante desse contexto, ressaltamos a relevância do projeto social Pequenos Cidadãos da Floresta ofertado a longo prazo pela Instituição, representa um diferencial na contribuição para o fortalecimento da rede de proteção social que visa os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

O público alvo do projeto atualmente são as crianças, adolescentes na faixa etária de 07 a 13 anos de idade e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, do bairro Tancredo Neves e adjacências na zona leste de Manaus.

Para ingressar no projeto Pequenos Cidadãos da Floresta, o responsável familiar procura a Instituição por demanda espontânea, onde tem que seguir as condicionalidades, tais como: primeiramente faz o cadastro reserva da criança com a equipe psicossocial, após é convocado para atendimento através da escuta qualificada e posteriormente é realizada à visita domiciliar para diagnóstico social e averiguação de perfil socioeconômico e vulnerabilidade sociais.

Outra forma de ingresso no projeto é por encaminhamento da rede socioassistencial, através das instituições parceiras, e por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos que chegam até Instituição.

Após visita domiciliar, quando constatado o perfil da família, é realizado o cadastro da criança/adolescente no projeto, contendo o termo de compromisso do pai/e ou responsável, de

participar ativamente nas ações do projeto, assim como termo de divulgação de imagem, a qual o pai e/ou responsável autoriza a divulgação de sua imagem e de seu filho (a). Ressaltando que o disposto artigo de liberação de imagem, encontra-se no código civil em vigor, preservando a honra e o respeito dos mesmos.

Em função do novo contexto social vivenciado durante a pandemia da COVID-19, com o objetivo de desenvolver ações que promovam a melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e famílias para o exercício de sua cidadania, o projeto Pequenos Cidadãos da Floresta vem realizando atividades a longo prazo e se adequando às questões sociais, viabilizando a continuidade da execução de suas ações, tais como: Oficinas de leitura e escrita, jogos matemáticos; Atividades de Música, BrincArte, Inglês, Esporte e de Lazer, onde são atendidas 120 crianças e adolescentes no contra turno, organizadas em 02(dois) Grupos de Convivência, sendo estes: **Grupo 01**, de terça-feira e quarta-feira, com 6 grupos no contraturno, sendo 03 grupos pela manhã (7h30min a 11h30min), e 03 grupos à tarde (12h30min às 16h30min), e **Grupo 02**, de quinta-feira e sexta-feira, com 6 grupos no contraturno, sendo 03 grupos pela manhã (7h30min a 11h30min), e 03 grupos à tarde (12h30min às 16h30min), perfazendo o total de 12 grupos de convivência semanal, totalizando 48 atividades socioeducativas mensais e 384 socioeducativas em oito meses, com a permanência das crianças e adolescentes no projeto, 08 (oito) horas semanais, 02 (dois) dias por semana, visto com a problemática da pandemia do COVID -19, que se perdura até o presente em nossa sociedade, e isso modificou o tempo de permanência dos atendidos do projeto na instituição, que anteriormente perfazia o total de 16 (dezesesseis) horas de atividades por semana.

As atividades do projeto Pequenos Cidadãos da Floresta desenvolvem-se no contraturno escolar, onde as crianças e adolescentes são distribuídos em grupos de convivência contendo 10 crianças/adolescentes em cada grupo, para evitar aglomeração, por idades, tais como: 07 a 08, 09 a 10 e 11 a 13 anos, as quais participam de todas as atividades, tendo a participação dos educadores sociais, assim como a equipe psicossocial, com os temas transversais.

Sendo assim, uma atividade de suma importância do projeto é o Atendimento e Acompanhamento psicossocial com as crianças e adolescentes atendidas, estes possuem caráter preventivo e oportuniza a evolução das habilidades e a melhoria no desempenho das crianças e adolescentes na realização das atividades desenvolvidas no projeto, como também auxilia o atendido a encontrar alternativas para evoluir no seu aprendizado e desenvolvimento cognitivo, e obter o bem-estar psicossocial no ambiente que estão inseridos, seja na convivência familiar, na Escola e na Organização da Sociedade Civil.

No acompanhamento psicossocial identifica-se as dificuldades relacionadas ao processo de aprendizagem nas relações interpessoais e conflitos nas relações familiares. Sendo assim, a intervenção psicossocial contribui para trabalhar/estimular o sujeito como um ser social, ativo e transformador, instrumentalizando-o para o protagonismo, a autonomia, o autoconhecimento, para a melhoria da autoestima, e conquista de melhor qualidade de vida.



Ressaltando a participação dos responsáveis familiares nas ações do projeto:

A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. De acordo com o artigo primeiro da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), *“A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”*.

Assim, os direitos socioassistenciais estabelecidos pela LOAS, enquanto direito à cidadania, assume *status* de direitos sociais, garantindo a proteção social de forma plural.

Desse modo, a Assistência Social dará enfoque ao:

- ✓ Direito à proteção social com centralidade a família;
- ✓ Direito a uma infância protegida/ desenvolvimento infantil;
- ✓ Direito à proteção social na Terceira Idade;
- ✓ Direito à participação a gestão e controle social das ações através dos Conselhos de Assistência Social;
- ✓ Direito a benefícios, serviços, programas, projetos que previnam situações de risco e promovam a emancipação das famílias vulnerabilizadas. (PNAS, 2004).

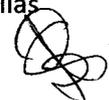
A Associação Missionária de Apoio e Resgate – AMAR, uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo trabalho social fundamenta-se em princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei (Lei 8.069/90), e dentro dos Parâmetros do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (Lei 12.435/2011), sensibilizada com as questões sociais enfrentados pelas crianças, adolescentes, familiares e comunidade como: desigualdade, pobreza e exclusão, vêm por meio das atividades socioeducativas e assistenciais do projeto Pequenos Cidadãos da Floresta, contribuir para a diminuição das situações de riscos.

Em destaque a fala de (MIOTO, 2004).

A família tem centralidade na política brasileira de Assistência Social, em que perpassa a premissa de que essa, para cuidar de seus entes queridos, primeiro tem que receber os subsídios necessários através de políticas sociais direcionadas.

De tal modo, os atendidos pelo projeto assumem a centralidade para a criação e implantação de projetos e serviços para resguardar os direitos familiares, fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Para ampliar as ações do projeto são realizadas atividades tais como: diagnóstico social, visita domiciliar, encontro familiar, atendimentos e acompanhamentos, encaminhamentos a serviços e equipamentos públicos de defesa e garantia de direitos, como: assistência social, saúde, dentre outros, com o intuito de contribuir com o acesso à informação e a garantia de direitos das famílias atendidas.



Nesse sentido, são realizadas as seguintes ações:

✓ Diagnóstico Social Familiar: Entrevista e Pesquisa socioeconômica do perfil dos responsáveis familiares atendidos pelo projeto Pequenos Cidadãos da Floresta, tendo com base no diagnóstico social, onde este é realizado pela equipe psicossocial, e os dados são coletados através da ficha social de acompanhamento familiar.

✓ Visita Domiciliar: Visita in loco aos responsáveis familiares atendidos, visando conhecer as problemáticas sociais vivenciadas no âmbito familiar e intervenção junto às mesmas, ampliando a capacidade protetiva e a capacidade de superação das fragilidades sociais, bem como, para aproximar os responsáveis familiares com as ações do projeto.

Conforme a identificação das vulnerabilidades sociais das famílias, atuamos para a superação das problemáticas encontradas, orientando-as de maneira a conhecer seus direitos, como também prestando o serviço psicossocial de acordo com as necessidades das demandas apresentadas e suas subjetividades, visando subsidiar o fortalecimento dos vínculos familiares e autonomia dos mesmos através da escuta qualificada e encaminhamento para a rede de atendimento socioassistenciais.

✓ Encontro Familiar: Encontros que tem como objetivo orientar quanto a responsabilização da base familiar para a construção social e cidadã das crianças e adolescentes. Eles também contribuem para um estreitamento das relações entre a família e instituição, assim como para informes de prevenção, visto que a Pandemia do COVID – 19 se perdura até o presente, nesse sentido, vale ressaltar que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar o direito à vida e à saúde, conforme preceitua o art. 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o art. 227 da Constituição Federal. Ressaltando que os Encontros são de suma importância para o acompanhamento das crianças e adolescentes nas ações do projeto Pequenos Cidadãos da Floresta, assim como para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

✓ Atendimento e Acompanhamento psicossocial aos responsáveis familiares atendidos pelo projeto: O atendimento e acompanhamento aos responsáveis familiares e membros das famílias são realizados individualmente e em grupo, através da escuta qualificada, como elemento distintivo para atuação do SUAS no enfrentamento e prevenção das situações de vulnerabilidade, onde é possível conhecer a dinâmica familiar, identificar as problemáticas enfrentadas pelas mesmas, bem como prestar atendimento específico que estimulem a participação social e o fortalecimento dos vínculos na convivência familiar e comunitária no ambiente em que estão inseridos, para desenvolver o sentimento de pertença, bem como transformar suas relações sociais para que, empoderados de seus direitos se tornem protagonistas de sua própria história.

4.2. Caracterização do entorno: Levantamento socioterritorial da área de abrangência

A Zona Leste de Manaus é uma região administrativa estabelecida pela prefeitura de Manaus, sendo a maior em extensão e população. Forma com a Zona Norte a macro-zona



conhecida simplesmente como "zona de expansão". De acordo com dados de 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, sua população foi estimada em 542 593 habitantes e a renda mensal era de R\$ 820,00.

É a região que possui um intenso centro comercial (especialmente ao longo da Avenida Autaz Mirim, conhecida como Grande Circular), além de possuir o maior colégio eleitoral do Amazonas e da Amazônia. É na Zona Leste que estão alguns dos bairros mais populosos, como o São José Operário, Jorge Teixeira e Zumbi dos Palmares. A ocupação da Zona Leste é diversa, possuindo tanto bairros de classe média como bairros de classe baixa na cidade. São 11 bairros oficiais na Zona Leste tais como: Armando Mendes, Colônia Antônio Aleixo, Coroado, Distrito Industrial II, Gilberto Mestrinho, Jorge Teixeira, Manualzinho, Puraquequara, São José Operário, Tancredo Neves e Zumbi dos Palmares.

Na Zona Leste se situam os Terminais de Integração T4 (Jorge Teixeira) e T5 (São José), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/IFAM, Campus Zona Leste (antiga Escola Agro técnica), a escola de samba A Grande Família, o Teatro Luiz Cabral, o Shopping T4 (centro popular de compras), a mini Vila Olímpica do Coroado, o Estádio Carlos Zamith, o Estádio Roberto Simonsen (Estádio do Sesi), o Clube do Trabalhador, as Feiras do Coroado e do Produtor, o Centro Cultural Thiago de Mello, dentre outros.

O campus sede da Universidade Federal do Amazonas/UFAM se encontra no Coroado, ocupando boa parte do bairro com uma extensa área verde preservada, no bairro também está o Complexo Viário Governador Gilberto Mestrinho, o maior complexo viário do Amazonas. Assim como o bairro da Colônia Antônio Aleixo que abriga a região das Lajes, com vista ao Encontro das Águas situado no Puraquequara, encontramos balneários turísticos mais simples, que aproveitam o potencial dos igarapés preservados do bairro. No Distrito Industrial II, encontramos uma extensão do Polo Industrial de Manaus, com várias fábricas e sedes de empresas.

Em se tratando de espaço físico em saúde, a Zona Leste possui o maior hospital estadual, o Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado, que atende as principais urgências do Amazonas, localizado no bairro São José Operário. Possui também o Pronto Socorro da Zona Leste Platão Araújo, além da maior maternidade da Região Norte do Brasil, a Maternidade Ana Braga. Assim como espaço para cultura, a zona leste possui um núcleo do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, localizado no Shopping Grande Circular. O centro cultural atende aos jovens da região e agrega atores a atrizes mirins e juvenis, além de cantores, bailarinos, dançarinos e poetas de baixa renda. Os atores, atrizes e bailarinos do Centro Cultural Cláudio Santoro sempre são escalados para as apresentações natalinas no Teatro Amazonas.

O bairro Tancredo Neves é localizado na zona supracitada, de onde reside a maioria do público atendido pelo projeto. De acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, sua população era de 48.833 habitantes (24.451 homens e 24.382 mulheres), em

7 

2010. O Índice de Desenvolvimento Humano/IDH, no mesmo ano, era de 0,634, considerado médio. Possui 363 hectares, fazendo fronteira com os bairros Cidade Nova, Jorge Teixeira, Novo Reino, São José Operário e Nova Floresta.

Atualmente, o bairro contém a Unidade Básica de Saúde Maria Leonor Brilhante, uma Delegacia localizada na Avenida Autaz Mirim, oito Escolas municipais de ensino fundamental e duas Escolas Estaduais de ensino médio e fundamental, também abriga estabelecimentos comerciais dos mais variados tipos como, o Shopping Cidade Leste, inaugurado em 5/7/2013. Nele, a população conta com uma Unidade do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC.

Segundo pesquisa realizada em 2004 pelo Departamento de Geografia da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, que tinha como objetivo diagnosticar as condições socioeconômicas do bairro Tancredo Neves, constatou os seguintes resultados: 92% das ruas são pavimentadas, apesar da má qualidade do asfalto. 86% das moradias são servidas por água encanada, embora esta não chegue com regularidade, variando muito o horário, e 97 % são beneficiados com energia elétrica, 59 % dos moradores possuem casas de alvenaria, enquanto os demais habitam casas de madeiras ou mistas, alvenaria e madeira.

Através do Diagnóstico Socioeconômico Ambiental realizado neste trabalho, averiguou-se uma paridade nos dados que apontam que 92% das ruas são pavimentadas, 82 % das moradias são servidas por água encanada sendo que 11% pela rede comunitária e 6 % de poço artesiano. Quanto à energia elétrica, 79 % dos moradores são servidos pela rede pública. A pesquisa também informou que 84% dos moradores possuem casas de alvenaria com títulos de propriedade, enquanto 15% habitam em casas de madeiras e 1% em mistas, alvenaria e madeira, 76% dos domicílios havia pelo menos um morador trabalhando sem carteira assinada. A escolaridade 53% dos jovens dos 15 anos aos 17 anos, não frequentam a escola, o que indica que avançar para o ensino médio não é uma realidade para todos moradores do bairro.

Com relação à área comercial concluiu-se na pesquisa que o bairro Tancredo Neves é bem servido, nele encontram-se grandes lojas, shoppings, padarias, mercadinhos e salões de beleza.

Em se tratando da infraestrutura do bairro, foi levantada a existência de problemas sociais tais como: a necessidade da reparação constante nas pontes na área de abrangência do rip rap, de asfalto nas ruas, limpeza de bueiros e igarapés, da falta de água e de um horário fixo para coleta de lixo.

De acordo com este mesmo Portal, 84% dos moradores do bairro Tancredo Neves encontram-se descontentes com a segurança pública, uma vez que os moradores consideraram o bairro violento e inseguro devido à ausência de policiamento e de iluminação adequada nas ruas.

No entanto, as reivindicações dos comunitários pelos serviços públicos são frequentes, tais como: segurança, transporte urbano regular, infraestrutura básica de esgoto, água encanada, iluminação pública, recapeamento das avenidas, das ruas e respectivos buracos, fiscalização de energia e água, coleta contínua dos lixos e outras peculiaridades do dia a dia.

Desta forma, alguns desses serviços acima citados, são minimizados pela colaboração de moradores que protagonizam essas problemáticas.

4.3. Caracterização do público atendido:

4.3.1 Proteção Social Básica:

A análise do perfil socioeconômico dos 90 responsáveis familiares atendidos pela instituição, realizou-se com embasamento técnico e constituiu-se através do diagnóstico social realizado em 2020 pela equipe psicossocial, através das visitas domiciliares de acompanhamentos aos familiares que participam das ações do projeto Pequenos Cidadãos da Floresta – PCF, e os dados foram coletados através da Ficha Social de Acompanhamento Familiar.

3.1 Número de pessoas por Faixa Etária

FAIXA ETÁRIA		
DESCRIÇÃO	QUANT.	PERCENTUAL
0 – 4 anos	54	13,4%
5 – 9 anos	105	26%
10 – 11 anos	22	5,4%
12 – 17 anos	65	16,1%
18 – 19 anos	17	4,2%
20 – 59 anos	120	29,7%
Acima de 60 anos	21	5,2%
TOTAL	404	100%

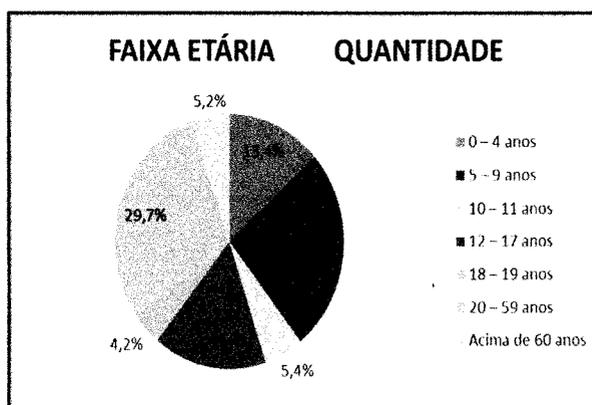


Gráfico 1: Faixa Etária

Fonte: Associação Missionária de Apoio e Resgate, 2020.

Da composição familiar dos responsáveis entrevistadas, a faixa etária das pessoas que compõem a base doméstica é: 29,7% referem-se a pessoas de 20 a 59 anos; 26% de 05 a 09 anos; 16,1% de 12 a 17 anos; 13,4% de 0 a 04 anos; 5,4% de 10 a 11 anos; 5,2% correspondem a idosos acima de 60 anos e 4,2% de 18 a 19 anos. Considerando o número de pessoas, observa-se que a composição familiar, são numerosas e extensas, pois apresentam o hábito de unirem-se na casa dos pais, os jovens casados, aceitando noras e genros, agregando várias pessoas no mesmo ambiente.

Tal conjuntura familiar impede os adultos de terem sua privacidade, influenciando crianças e adolescentes de forma negativa em seu desenvolvimento cognitivo, social e afetivo, pois estas ficam expostas a momentos de intimidade dos adultos residentes no mesmo ambiente. As intervenções feitas junto às famílias pela equipe do psicossocial visam garantir os direitos das mesmas, orientando-as sobre a importância de conhecer a política de habitação.

3.2 Escolaridade

ESCOLARIDADE DOS RESPONSÁVEIS		
ESCOLARIDADE	QUANT.	PERCENTUAL
Ens. Fund. Incompleto	15	16,7%
Ens. Fund. Completo	04	4,4%
Ens. Médio Incompleto	24	26,7%
Ens. Médio Completo	43	47,8%
Ens. Superior Incompleto	02	2,2%
Ens. Superior Completo	02	2,2%
Não alfabetizado	0	0,0%
TOTAL	90	100%

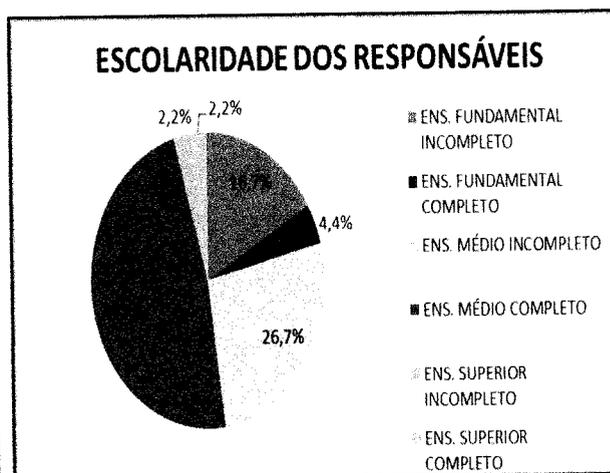


Gráfico 2: Escolaridade

Fonte: Associação Missionária de Apoio e Resgate, 2020.

De acordo com os dados do diagnóstico, o nível de escolaridade dos responsáveis familiares demonstra que 47,8% concluíram o ensino médio completo; 26,7% o ensino médio incompleto; 16,7% o ensino fundamental incompleto; 4,4% o ensino fundamental completo e 2,2% representam os que cursaram o ensino superior, assim como 2,2% estão cursando o ensino superior. Diante dos dados colhidos há uma percepção do avanço no grau de escolaridade de alguns componentes das famílias em questão, demonstrando um avanço em relação ao ano anterior.

Representando aos mesmos, oportunidades tanto ao mercado de trabalho, acesso ao nível superior e técnico, como também ao crescimento intelectual, o qual trará resultados para a melhoria da qualidade de vida e uma visão de mundo mais ampla. Apesar do momento vivenciado, devido à situação da pandemia do COVID-19, se fez necessário a adaptação a novas formas de ensino e aprendizagem, como a aulas remotas, com o Ensino à Distância - EAD, o que facilitou positivamente o acesso à educação, em contrapartida, há uma dificuldade para alguns ao acesso à internet, que é a ferramenta fundamental nas aulas remotas e EAD. As mudanças e as novas tecnologias vêm impondo modificações em toda a sociedade na área da educação.

3.2 Tipos e Condições de Moradias existentes

a) Tipos de Moradia

TIPOS DE MORADIA		
TIPO	QUANT.	PERCENTUAL
Alvenaria	83	92,2%
Madeira	06	6,7%
Mista	1	1,1%
TOTAL	90	100%

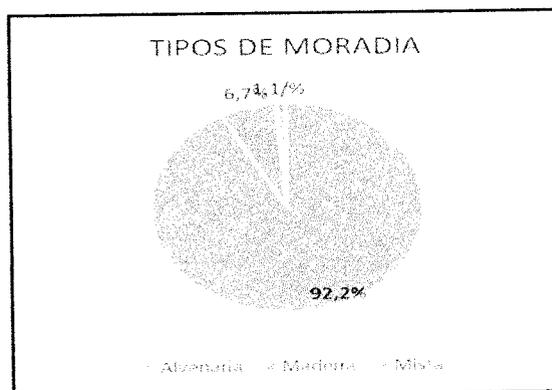


Gráfico 3: Tipos de Moradia

Fonte: Associação Missionária de Apoio e Resgate, 2020.

b) Condições de Moradia

CONDIÇÕES DE MORADIA		
DESCRIÇÃO	QUANT.	PERCENTUAL
Própria	38	42,2%
Alugada	14	15,6%
Cedida	38	42,2%
TOTAL	90	100%

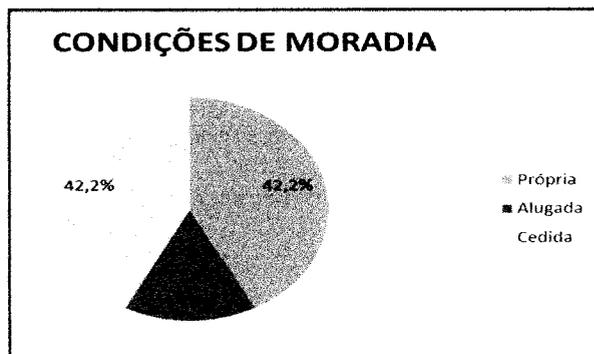


Gráfico 4: Condições de Moradia

Fonte: Associação Missionária de Apoio e Resgate, 2020.

Conforme os dados colhidos sobre a matéria-prima das residências: 92,2% são de alvenaria; 6,7% são casas de madeira e 1,1% são mistas. Já as condições gerais das moradias, de acordo com os dados, apontam que: 42,2% são de residências próprias; 15,6% alugadas e 42,2% cedidas. Em visita in loco realizada pela equipe do psicossocial, contatou-se que as residências se caracterizam por casas com poucos cômodos, embora sendo próprias e de alvenarias, madeira e mista, chegam a abrigar mais de 10 pessoas, com ambientes inadequados, sem privacidade, insalubres e sem nenhum conforto para gerar qualidade de vida, problemática que afeta os aspectos básicos de uma vida saudável. Vale ressaltar que a equipe psicossocial intervém através de palestras educativas e preventivas, com o intuito de orientar as famílias, sobre a manutenção de sua habitação, a fim de promover o acesso a moradias dignas e um ambiente saudável, garantido o direito ao seu lugar de pertencimento.

3.3 Condições de Saneamento:

a) Abastecimento de Água.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
ORIGEM	QUANT.	PERCENTUAL
Encanada	78	86,7%
Poço artesiano	10	11,1%
Outros	2	2,2%
TOTAL	90	100%

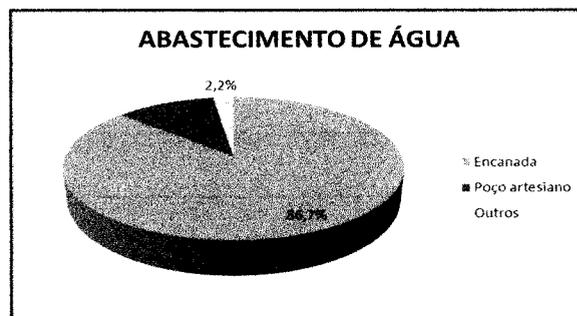


Gráfico 5: Abastecimento de Água

Fonte: Associação Missionária de Apoio e Resgate, 2020.

As condições de saneamento: o abastecimento de água mostra que: 86,7% das famílias utilizam a rede pública, 11,1% o poço artesiano, ambos com o serviço em sua casa. Quanto que 2,2%

representam outros, sobretudo as famílias que residem em lugares de risco onde há falta de água, porque alguns não possuem poço e nem cacimba próximo da moradia. Sendo assim, para suprir as necessidades básicas da família com a água potável, estes pagam taxa para vizinhos próximos que possuem o serviço, visto que este serviço é essencial ao ser humano e garantia de direitos.

3.3.1 Fornecimento de Energia.

FORNECIMENTO DE ENERGIA		
ORIGEM	QUANT.	PERCENTUAL
Regular	44	48,9%
Clandestina	46	51,1%
Outros	0	0%
TOTAL	90	100%

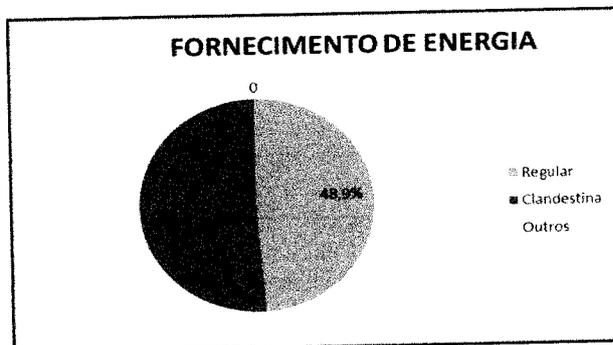


Gráfico 6: Fornecimento de Energia
Fonte: Associação Missionária de Apoio e Resgate, 2020.

As condições do fornecimento de energia: o fornecimento de energia mostra que 48,9% das famílias utilizam a rede de energia de forma regular; quanto aos 51,1% utilizam os serviços de energia de forma clandestina. Sendo assim, para suprir às necessidades a maioria das famílias, submetem-se a esta situação devido às condições financeiras e o alto valor dos quilowatts de energia, devido à bandeira vermelha decretada ao período de alto consumo de energia, tal situação contribui para que os responsáveis permaneçam na clandestinidade e inadimplência com a concessionária de energia. Diante dessa realidade, a equipe psicossocial tem orientado os mesmos sobre a inserção do cadastro no programa da tarifa social, visto que se trata de um direito do cidadão.

3.4 Inserção no Mercado de Trabalho

INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO		
TIPO	QUANT.	PERCENTUAL
Autônomo	26	28,9%
Desempregado	53	58,9%
Vínculo Empregatício	08	8,9%
Aposentado	03	3,3%



Gráfico 7: Inserção no Mercado De Trabalho
Fonte: Associação Missionária de Apoio e Resgate, 2020.

Conforme os dados colhidos, a pesquisa revela que: 58,9% dos responsáveis das famílias estão desempregados; 28,9% encontram-se no trabalho informal como autônomos; 8,9% possuem vínculo empregatício e 3,3% são idosos aposentados com renda de um salário mínimo.

Os dados confirmam que houve um aumento significativo de desemprego, especialmente neste momento de pandemia do novo Coronavírus, em que muitos membros das famílias perderam seus empregos, a maioria como autônomos e conseqüentemente ficam sem renda, o que tem acendido as famílias a buscar meios para sua sobrevivência, através do empreendedorismo, com vendas de alimentos em carrinho móvel, como também por meio de cursos de geração de renda voltados para o corte e costura e embelezamento, cursos estes que capacitou membros das famílias, dando-lhes à oportunidade para a autonomia e complemento de renda, acendendo assim, importantes transformações na dinâmica familiar.

Entretanto, na atual conjuntura em cumprimento do Decreto Estadual nº 43.234 de 23/12/2020, que suspendeu algumas atividades presenciais com intuito de medida de prevenção à proliferação do novo Coronavírus, estes deixaram de desenvolver suas funções e muitos estão em suas casas, sem poder trabalhar e trazer o sustento da família.

3.5 Situação de Renda

SITUAÇÃO DE RENDA		
TIPO	QUANT.	PERCENTUAL
Sem Renda	27	30,1%
Abaixo de 1 Salário Mín.	20	22,2%
1 Salário mínimo	39	43,3%
Acima de 1 Salário Mín.	4	4,4%
TOTAL	90	100%

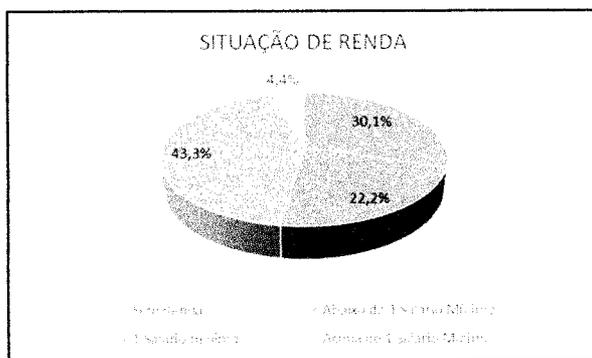


Gráfico 8: Situação de Renda

Fonte: Associação Missionária de Apoio e Resgate, 2020.

A renda de 01 (um) salário mínimo dos entrevistados corresponde a 43,3%; outros 30,1% não possuem renda; já 22,2% ganham abaixo de 01 (um) salário e 4,4% ganham acima de 01 (um) salário mínimo. Portanto, a maioria dos responsáveis das famílias sobrevive com um salário mínimo, considerando o número de pessoas que residem na casa, o recurso é insuficiente para suprir as necessidades básicas das famílias, em particular os alimentos, que é um direito essencial ao ser humano. Quanto a menor porcentagem, correspondem aos responsáveis com renda acima de um salário mínimo, visto que esta renda é complementada através de trabalhos extras.

3.6 Inserção em Programas Sociais

INSERÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS		
TIPO	QUANT.	PERCENTUAL
Bolsa família	53	58,9%
Auxílio Emergencial	29	32,2%
Benefícios de Prestação Continuada - BPC	08	8,9%
PETI	0	0,00%
Outros	0	0,00%
TOTAL	90	100%

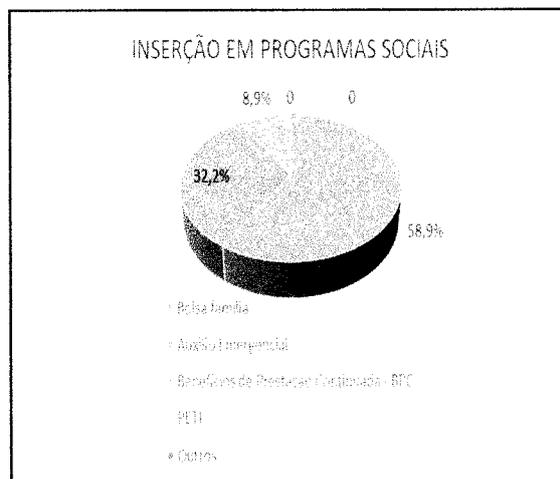


Gráfico 9: Inserção em Programas Sociais

Fonte: Associação Missionária de Apoio e Resgate, 2020.

O ponto importante observado no diagnóstico foi a inserção da maioria dos responsáveis familiares em programas sociais da gestão federal. Sendo assim, os dados demonstram que 58,9% recebem Bolsa Família (programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade, com os eixos no complemento da renda, acesso a direitos e articulação com outras ações; 32,2% receberam o Auxílio Emergencial, que foi um programa provisório do Governo Federal, criado para suprir as necessidades básicas da população brasileira durante a pandemia do COVID-19; 8,9% estão inseridos no Benefício da Prestação Continuada – BPC, que é um Benefício da Assistência Social, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, paga pelo Governo Federal e assegurada por lei, que permite o acesso de idosos e pessoas com deficiência às condições mínimas de uma vida digna.

Dados apontam que não temos responsáveis inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Ressaltando que a maioria dos responsáveis familiares segundo a pesquisa, estão inseridos no Programa Bolsa Família, que durante a primeira onda da Pandemia, os valores foram alterados para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para os chefes de famílias, recurso este que contribuiu para suprir as necessidades básicas das famílias, principalmente o alimento, outros destinaram para a melhoria no ambiente físico dos domicílios.

7 Situação de Vulnerabilidade e Risco Social

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL		
DESCRIÇÃO	QUANT.	PERCENTUAL
Trabalho Infantil	5	3,2%
Abuso/Exploração /violência contra Crianças e Adolescentes	5	3,2%
Violência Doméstica	5	3,2%
Drogadição	30	19,4%
Alcoolismo	20	12,9%
Baixa Renda	90	58,1%
TOTAL	155	100%

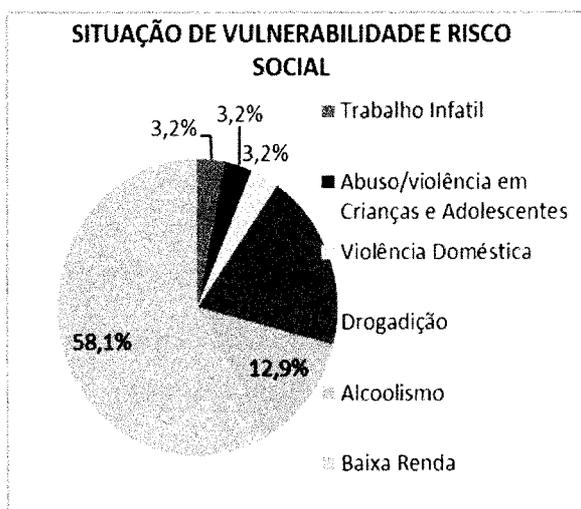


Gráfico 10: Situação de Vulnerabilidade e Risco Social
Fonte: Associação Missionária de Apoio e Resgate, 2020.

As identificações das principais vulnerabilidades dos responsáveis familiares, foram observados através das visitas domiciliares in loco com o acompanhamento psicossocial, onde foi possível o reconhecimento do público atendido, possibilitando observar às questões de vulnerabilidade social apresentadas, onde apontam que 58,1% são as famílias de baixa renda; 19,4% são pessoas que estão envolvidas com drogadição; 12,9% são pessoas com problemas de alcoolismo; 3,2% são de violência doméstica; 3,2% se encontravam no trabalho infantil, vendendo balas na sinaleira, e os outros 3,2%, são problemas relacionados a violação de Direitos contra crianças e adolescentes.

Diante do contexto apresentado, as ações desenvolvidas pela Instituição através de projeto Pequenos Cidadãos da Floresta e serviços, procuram atuar junto aos familiares na busca de respostas para a superação das problemáticas sociais vivenciadas como: desigualdade, exclusão, contribuindo para transformações de situações de riscos sociais, fatores muitos presentes no contexto local do bairro e adjacências.

Quanto as potencialidades dos responsáveis familiares: Embora encontramos nos mesmos uma restrição quanto à busca pelos seus direitos e o fortalecimento de vínculos, estes foram estimulados pela equipe psicossocial, ao aprimoramento e capacitação através dos cursos de qualificação profissional, promovidos pelos serviços de inclusão produtiva e digital, também por meio dos encontros familiares com as ações educativas e preventivas, para que tenham um novo olhar sobre si mesmo e a sociedade, tornando-se protagonista da sua própria história e emponderando-lhes de seus direitos e deveres.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

PROJETO: Pequenos Cidadãos da Floresta, atua no eixo da Proteção Social Básica, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Objeto da Emenda Parlamentar: Serviços de Terceiros: Pessoa Física. Materiais de consumo.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Agosto /2021

Término: Abril/2022

Período mínimo de execução 8 meses

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Descrever as motivações de realização do projeto e sua relevância social.

O Art. 227 da Constituição Federal declara que *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*, que anunciou a determinação da instalação da Doutrina da Proteção Integral da Criança, evidenciando a rede de responsáveis e o conjunto dos direitos.

Esse artigo, adicionado ao que estabelece o artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, configura-se o que denominamos de Rede de Proteção Social, e deles extrai-se o papel de cada um dos segmentos, papel esse que a lei estabelece como dever.

Dessa forma, o ECA garante a toda criança e adolescente o direito a proteção, a vida e a saúde, através da execução de políticas públicas que viabilizem condições adequadas para o seu nascimento e desenvolvimento sadio e harmonioso. Porém, a transgressão à lei, afeta crianças e adolescentes em diversos tipos de violência, ameaça sua integridade e interrupção de seus sonhos e anseios. É fato que o cenário de violência infanto-juvenil, por vezes, inicia dentro da própria casa, passando depois pela escola, pela comunidade. Enfim, permeando todo o contexto onde estão inseridos. Além das marcas físicas, quando não leva à morte, a violência deixa sequelas emocionais que podem prejudicar o aprendizado, as relações sociais, o pleno desenvolvimento e seus efeitos perversos podem se manifestar ainda na construção de um ciclo de práticas violentas, em que, novamente, crianças e adolescentes serão as principais vítimas.

Neste sentido, a Constituição Federal garante em seu Artigo 6º, direitos sociais elementares ao desenvolvimento e crescimento saudável do sujeito como a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. O Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF em pesquisa

recente reconhece o avanço da legislação brasileira vigente sobre a infância. Entretanto, ressalta que as políticas públicas são fundamentais para a promoção, prevenção e a garantia de direitos que supere as desigualdades sociais, culturais, geográficas e étnicas.

Ressalta também sobre a crise provocada pela Covid-19 no Brasil, e em pesquisa relata que famílias com crianças ou adolescentes foram as mais impactadas pela pandemia. A pesquisa mostra que os brasileiros que vivem com pessoas menores de 18 anos em casa foram a maioria entre aqueles que tiveram redução de rendimentos, ficaram sujeitos à insegurança alimentar e, inclusive, à fome, entre outros desafios.

Embora crianças e adolescentes não sejam os mais afetados diretamente pela Covid-19, a pesquisa deixa claro que eles são as grandes vítimas ocultas da pandemia. Suas famílias tiveram as maiores reduções de renda, a qualidade da alimentação que recebem piorou, e muitos de seus direitos estão em risco. É fundamental entender esses impactos e priorizar os direitos de crianças e adolescentes na resposta à pandemia.

A pesquisa revela, também, que grande parte das crianças e dos adolescentes – tanto de escolas particulares quanto públicas – continuou tendo acesso à aprendizagem na pandemia. No entanto, 9% não conseguiram continuar a aprendizagem em casa, ampliando a exclusão no País. Entre os 91% das crianças que seguiram com acesso à educação, uma percentagem significativa não consegue estudar de maneira regular. “Os resultados deixam claro que o acesso a direitos ocorre de forma desigual no Brasil. Com a pandemia, as disparidades podem se agravar, impactando fortemente quem já estava em situação de vulnerabilidade”.

Diante desse cenário, o UNICEF reforça o apelo para que o País dê prioridade às crianças e aos adolescentes na resposta à Covid-19. Isso significa destacar e priorizar os direitos e necessidades de meninas e meninos nos orçamentos, programas e projetos, visando mitigar os impactos da crise – em curto, médio e longo prazos – na vida de crianças, adolescentes e suas famílias.

A crise provocada pela Covid-19 impactou diretamente a renda dos brasileiros. Segundo a pesquisa, 55% afirmam que o rendimento de seus domicílios diminuiu desde o início da pandemia. Os impactos foram maiores nas famílias com crianças e adolescentes. Dessas, 63% viram sua renda diminuir. A redução também está mais presente nas camadas mais pobres: 67% daqueles com renda familiar de até um salário mínimo tiveram redução de rendimentos, contra 36% daqueles com renda familiar de mais de 10 salários.

Na educação, a pandemia mudou a rotina de crianças, adolescentes e famílias. Com o fechamento das escolas, o UNICEF estima que 44 milhões de meninas e meninos ficaram longe das salas de aula no País.

O cenário, no entanto, não quer dizer que todos ficaram sem aulas. Segundo a pesquisa, 91% dos brasileiros que moram com crianças ou adolescentes de 4 a 17 anos que estavam matriculados na escola antes da pandemia afirmaram que eles continuaram realizando, em casa, as atividades escolares durante a pandemia (sendo 89% dos matriculados em escolas públicas e 94% nas

particulares). Há, no entanto, 9% de crianças e adolescentes que estavam na escola antes da pandemia e não conseguiram continuar as atividades em casa – ficando excluídos da escola.

Entre quem conseguiu, a maioria dos estudantes (87%) passou a realizar as atividades pela internet – 97% entre estudantes em escolas particulares e 81% nas escolas públicas. No entanto, o nível de frequência mostra divergências significativas. Nos cinco dias da semana anteriores à pesquisa, 63% dos estudantes receberam tarefas e atividades escolares, enquanto 12% não receberam tarefa nenhuma e 6% somente em apenas um dia – ficando assim à margem do processo de aprendizagem.

Tanto nas escolas públicas quanto nas escolas privadas, a comunicação com as famílias se manteve ativa. Segundo a pesquisa, 68% afirmam ter recebido contatos da escola para informar progressos das crianças nas atividades (71% nos particulares e 65% nas públicas). Além disso, 48% afirmam que a escola entrou em contato para saber como estava a situação da casa e das crianças e dos adolescentes. Nesse ponto, o contato foi maior para quem tem filhos em escolas públicas, 51%, versus particulares, 44%.

A pesquisa reflete o esforço das escolas e redes de ensino em manter o direito de aprender. Mesmo com a pandemia, a maioria das escolas manteve o contato com as famílias, o que é fundamental para entender a situação dos estudantes e aprimorar as atividades oferecidas de forma remota. Por outro lado, a pandemia aumentou as desigualdades. Isso se reflete nos percentuais de meninas e meninos que não conseguiram manter a aprendizagem em casa. Diante da crise provocada pela Covid-19, há que se ter um esforço ainda maior para que a exclusão escolar não aumente no País”.

Diante das mais diversificadas problemáticas enfrentadas pelas famílias na atual conjuntura, a Instituição oferece através das ações do projeto Pequenos Cidadãos da Floresta, um espaço facilitador para o bom desenvolvimento físico, mental e social das crianças, adolescentes e responsáveis familiares, procurando mostrar a importância dos pais e responsáveis enquanto promotores de cidadania, e orientá-los a buscar soluções para a dificuldade que esteja enfrentando.

Os impactos sociais relevantes foi o retorno das crianças e adolescentes nas ações do projeto de forma presencial, depois das atividades suspensas devido a pandemia do COVID-19, que se perdura até o presente,

Assim, podemos ressaltar que os resultados alcançados com a execução do projeto a longo prazo, correspondem a um esforço coletivo entre os colaboradores, parceiros públicos e privados.

Tendo em vista que o projeto representa relevância por mostrar um diferencial na contribuição para o fortalecimento da rede de proteção social, que visa à concretização de direitos de crianças, adolescentes e famílias. Em particular à comunidade, que é beneficiada com suas ações.

Assim, com finalidade de continuidade e ampliação das atividades do projeto, estamos solicitando da Emenda Parlamentar, junto a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, os

18 

Serviços de Terceiros: inclusão de Pessoa Física, como CLT e Prestação de Serviços, como descrito abaixo:

Serviços de Terceiros: Pessoa Física

Segundo “O Sistema Único de Assistência Social, inspirado nos conhecimentos já produzidos no âmbito do SUAS, adota o modelo de equipes de referência. Isso significa que cada unidade de assistência social organiza equipes com características e objetivos adequados aos serviços que realizam, de acordo com a realidade do território em que atuam e dos recursos que dispõem” trecho extraído da NOB-RH e Conforme a RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014, nos diz que o Orientador Social ou Educador Social, tem as seguintes funções, e uma delas é desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

Nos afazeres socioeducativos o interesse das crianças, adolescentes é o guia para o planejamento das atividades, e o educador social usa os seus saberes e autonomia para criar situações que garantam aos sujeitos envolvidos expressar interesses e sentimentos por meio de diversas linguagens, fazendo das questões sociais temas para a aprendizagem, e conseqüentemente para a efetividade das ações, sendo necessário estabelecer parcerias com a família, escola e a comunidade. Visto que a criança e adolescente são responsabilidades de todos: família, estado e a sociedade civil. A Instituição está cumprindo seu papel por meio do projeto, contribuindo para que os direitos e deveres dos atendidos sejam garantidos através de suas atividades diversificadas como: Oficinas de leitura e escrita, jogos matemáticos, Atividades de Música, Inglês, Briancarte, Esportes e de Lazer, estas têm grande importância para o seu desenvolvimento pessoal, social e cognitivo, assim como o seus responsáveis familiares, que são atendidos e acompanhados, para que empoderados de seus direitos e deveres, minimizem suas vulnerabilidades sociais e que tornem-se, protagonistas da sua própria história.

Diante do exposto, a Instituição tem em seu quadro de recursos humanos: Assistente Social e Psicólogo, formando a equipe psicossocial; Educadores Sociais, que ministram as ações socioeducativas e um Educador Coordenador para monitorar e acompanhar as atividades do projeto, junto aos demais educadores, assim como, com as crianças e adolescentes; Assistente Administrativo, para a realização dos serviços da administração em geral e prestação de contas, bem como o Serviços Gerais para manter o ambiente físico limpo e higienizado. Profissionais que atuam em regime CLT e Prestação de Serviços, e desempenham um papel importante no desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e familiares e são de suma importância para a continuidade do projeto Pequenos Cidadãos da Floresta.



OBJETIVO GERAL:

Desenvolver ações que promovam a melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e famílias, inclusão social e a concretização de direitos que contribuam para exercício de cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- A) Promover ações direcionadas ao direito de ser, para estimular o exercício da infância e da adolescência.
- B) Realizar as atividades socioeducativas com as crianças e adolescentes.
- C) Promover atividades assistenciais que possibilitem a participação dos responsáveis familiares, para o fortalecimento de vínculos.

PÚBLICO-ALVO

O público alvo do projeto são 120 Crianças e Adolescentes na faixa etária de 07 a 13 anos e seus 100 responsáveis familiares, atendido no eixo de Proteção Social Básica, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, totalizando o quantitativo de 220 atendidos.

METAS

1. Promover 10 ações direcionadas ao direito de ser, para estimular o exercício da infância e da adolescência, às 120 crianças e adolescentes, através dos grupos de convivência em 08 meses.
2. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da formação de 06 grupos de convivência no contra turno, para atender 120 crianças e adolescentes, em 08 meses.
3. Desenvolver 10 atividades que possibilitem a participação dos 100 responsáveis familiares, para o fortalecimento de vínculos, através de encontros e ações socioassistenciais, em 08 meses.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Etapa 1.1. Serão realizadas:

01 Dinâmica – Estatuto ECA - Direitos e Deveres, em julho;

01 Palestra - Combate ao Trabalho Infantil, em julho.

01 Roda de Conversa – Enfretamento da Exploração e Abuso Sexual Infantil, em agosto;

As atividades serão desenvolvidas pela equipe psicossocial para os 12 grupos de convivência, crianças e adolescentes.

Etapa 1.2. Serão realizadas:

01 Palestra sobre “Autoestima Infantil”, em setembro;

01 Roda de Conversa sobre o “Bullying”, em outubro;

01 Dinâmica sobre “Valores Éticos e Morais”, em novembro.

As atividades serão desenvolvidas pela equipe psicossocial para os 12 grupos de convivência, crianças e adolescentes.

Etapa 1.3. Serão realizados:

01 Ação esportiva AMALIADAS - realizado através de esportes diversos, tais como: -Tênis de Mesa, Futebol, Queimada e Vôlei. A atividade será desenvolvida em *agosto*, para os 12 grupos de convivência matutino e vespertino, pelo Educador de Esportes, com o apoio dos demais educadores sociais.

Atividade artística e cultural:

01 Apresentação de música com instrumentos musicais e canto coral, com as crianças e adolescentes, em *outubro*, comemoração ao Dia da Criança, que será realizado na Instituição.

01 Apresentação do Musical Infantil “Os Saltimbancos”, com as crianças e adolescentes, em *dezembro*, em confraternização de natal, que será realizado na Instituição, com o apoio dos colaboradores.

Atividade de Lazer:

01 Visita ao Parque Sumaúma, em janeiro/2022.

01 Visita ao Bosque da Ciência, em fevereiro/2022.

As atividades externas serão realizadas para as crianças e adolescentes, com a participação dos colaboradores.

Etapa 2.1. Serão realizadas:

-**Oficina de leitura e escrita:** atividades lúcidas desenvolvidas através da produção de textos, contação de história, conhecimentos gerais, jogos, gincanas e dinâmicas;

-**Oficinas de Jogos matemáticos:** atividades lúcidas desenvolvidas através de cálculos matemáticos, conhecimentos gerais, jogos, gincanas e dinâmicas;

-**Atividade de Música:** atividade realizada através da prática instrumental por meio de instrumentos musicais, canto, coral, e apresentação artísticas e culturais;

-**Atividade do BrincArte:** atividade realizada através das artes plásticas, pintura, desenho e dramatização;

-**Atividade de inglês:** atividade realizada através de língua inglesa por intermédio de ações que envolvam recursos midiáticos, visuais e dramatização;

-**Atividade de Esporte:** Atividades esportivas realizadas através de eventos desportivos, bem como torneios e gincanas temáticas.

As atividades socioeducativas são desenvolvidas 2 (duas) vezes na semana. Sendo estas, distribuídas em 6 (seis) grupos de convivência diárias, 03 pela manhã (7h30min a 11h30min) e 03 à tarde 12h30min às 16h30min), de terça à sexta-feira, no total 12 grupos de convivência por semana, totalizando 48 grupos de convivência por mês, para cada educador social, totalizando 384 atividades socioeducativas no período de 08 meses.

Etapa 2.2. e 2.3. Serão atendidos e acompanhados 06 (seis) crianças e adolescentes semanalmente a com a escuta qualificada pelo psicossocial, totalizando 24 (vinte e quatro) atendimentos por mês,

totalizando 120 atendimentos em 05 meses.

Etapa 3.1. Serão atendidos e acompanhados semanalmente 05 (cinco) responsáveis familiares, com a escuta qualificada pelo psicossocial, totalizando 20 (vinte) escutas por mês.

Etapa 3.2. Serão realizadas 15 visitas mensais aos responsáveis familiares pela equipe psicossocial.

Etapa 3.3. Serão realizados 08 (oito) Encontros familiares divididos em grupos de convivência, sendo 01 por mês, acompanhados pela equipe psicossocial, onde serão abordados temas transversais.

As atividades serão desenvolvidas através de rodas de conversas, palestras educativas e preventivas. Os grupos também contribuirão para feedback das ações do projeto e informes institucionais, assim como para detectar em que o SCFV contribuirá para o fortalecimento de vínculos.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1) Promover 10 ações direcionadas ao direito de ser, para estimular o exercício da infância e da adolescência, às 120 crianças e adolescentes, através dos grupos de convivência em 08 meses.	1.1 Contribuir para a formação de cidadãos protagonistas de seu próprio desenvolvimento, fazendo com que as crianças e os adolescentes se reconheçam como ser social em seus direitos e deveres.	-01 Dinâmica – Estatuto ECA - Direitos e Deveres, em julho; -01 Palestra - Combate ao Trabalho Infantil, em julho; -01 Roda de Conversa – Enfretamento da Exploração e Abuso Sexual Infantil, em agosto.	Crianças e Adolescentes	120	Agos/2021	Abri/2022
	1.2 Motivar a construção da autonomia, orientar, integrar e socializar as crianças e adolescentes, abordando temas transversais.	-01 Palestra sobre “Autoestima” em setembro; -01 Roda de Conversa sobre o “Bullying”, em outubro; -01 Dinâmica sobre “Valores Éticos e Morais”, em novembro.	Crianças e Adolescentes	120	Agos/2021	Abri/2022
	1.3 Sensibilizar as crianças e adolescentes sobre a importância do fortalecimento de vínculos e trabalho em equipe com atividade esportiva, artística, cultural e de lazer.	-01 Ação esportiva AMALIADAS - realizada para as crianças e adolescentes, através de esportes diversos, em agosto; -01 Apresentação de música com instrumentos musicais, canto coral, para as crianças e adolescentes, em outubro; -01 Apresentação do Musical Infantil “Os Saltimbancos”, para as crianças e adolescentes, em dezembro. -01 Visita ao Parque Sumaúma, para as crianças e adolescentes, em janeiro/2022; -01 Visita ao Bosque da Ciência, para as crianças e adolescentes, em fevereiro/2022;	Crianças e Adolescentes	120	Agos/2021	Abri/2022
2) Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.1. Promover o conhecimento artístico, cultural, bem como estimular o desenvolvimento das	Serão realizadas: -64 Oficinas de leitura e escrita; -64 Oficinas de Jogos matemáticos; -64 Atividades de Música;	Crianças e Adolescentes	120	Agos/2021	Abri/2022

através da formação de 06 grupos de convivência no contra turno, para atender 120 crianças e adolescentes.	potencialidades, habilidades e talentos para a formação cidadã das crianças e adolescentes.	-64 Atividades do BrincArte; -64 Atividades de Inglês; -64 Atividade de Esporte.				
	2.2 e 2.3 Desenvolver atividades lúdicas através de jogos educativos, desenhos, palavras cruzadas, caça palavras, para estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo, proporcionando saúde física, mental e social.	Serão realizados 06 (seis) atendimentos e acompanhamentos semanalmente a com a escuta qualificada pelo psicossocial, totalizando 24 (vinte) atendimentos por mês, totalizando 120 atendimentos em 5 meses.	Crianças e Adolescentes	120	Agos/2021	Abri/2022
3. Desenvolver 10 atividades que possibilitem a participação dos 100 responsáveis familiares, para o fortalecimento de vínculos, através de encontros e ações socioassistenciais, em 08 meses.	3.1. Realizar o atendimento e acompanhamento aos responsáveis familiares, para elevar a autoestima e estimular ao relacionamento saudável.	Serão acompanhados semanalmente 05 responsáveis familiares, com a escuta qualificada pelo psicossocial, totalizando 20 escutas por mês.	Responsáveis familiares	100	Agos/2021	Abri/2022
	3.2. Realizar visita domiciliar, visando conhecer as problemáticas sociais vivenciadas no âmbito familiar e intervenção junto às mesmas, ampliando a capacidade protetiva e a capacidade de superação das fragilidades sociais.	Serão realizadas 15 visitas mensais aos responsáveis familiares pela equipe psicossocial.	Responsáveis familiares	100	Agos/2021	Abri/2022
	3.3 Realizar Encontro Familiar, ação que visa possibilitar um estreitamento das relações entre a família e instituição, para fortalecimento de vínculos.	Serão realizados 08 Encontros Familiares mensais, acompanhados pela equipe psicossocial, c/ CH de 1h30min cada, onde abordaremos temas diversificados.	Responsáveis familiares	100	Agos/2021	Abri/2022

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultado esperados	Indicadores	Meios de verificação
1. Promover ações direcionadas	Estimular a valorização pessoal e social das 120	90% das crianças e adolescentes longe dos	✓ Acompanhamento das ações;

ao direto de ser, para estimular o exercício da infância e da adolescência.	crianças e adolescentes, para a garantia de Direitos, enquanto sujeitos de direitos e deveres.	riscos sociais, estimuladas e participando das atividades, nos grupos de convivência.	<input checked="" type="checkbox"/> Relatórios descritivos; <input checked="" type="checkbox"/> Lista de frequência; <input checked="" type="checkbox"/> Relato dos atendidos; <input checked="" type="checkbox"/> Registro Fotográfico.
2. Realizar as atividades socioeducativas com as crianças e adolescentes.	Proporcionar às 120 crianças e adolescentes, vivências para o alcance de sua autonomia e protagonismo juvenil.	95% das crianças e adolescentes participando das atividades, tendo sua participação cidadã, para o desenvolvendo suas habilidades e potencialidades.	<input checked="" type="checkbox"/> Acompanhamento das ações; <input checked="" type="checkbox"/> Relatórios descritivos; <input checked="" type="checkbox"/> Lista de frequência; <input checked="" type="checkbox"/> Relato dos atendidos; <input checked="" type="checkbox"/> Registro Fotográfico.
3. Promover atividades assistenciais que viabilizem a participação dos responsáveis familiares, para o fortalecimento de vínculos.	Aumentar em a participação dos responsáveis familiares nos encontros, através de ações que contribuem para sua formação cidadã e garantia de direitos.	85% dos responsáveis familiares participando das ações educativas e preventivas, para a diminuição de vulnerabilidades e riscos pessoais.	<input checked="" type="checkbox"/> Acompanhamento das ações; <input checked="" type="checkbox"/> Controle de frequência; <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa de satisfação; <input checked="" type="checkbox"/> Relatórios descritivos. <input checked="" type="checkbox"/> Relatório Fotográfico.

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 100.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
Serviços de Terceiros Pessoa Física, que atuarão diretamente na execução do Plano de Trabalho, desenvolvendo as atividades socioeducativas, psicossociais e operacionais.	R\$ 100.000,00

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Assistente Social (CLT) 30 Horas Semanais	01	08	R\$ 2.097,03	R\$ 16.776,24	Técnica e Coordenadora do projeto, responsável pela prestação de contas, elaboração de relatórios, diagnóstico social.
02	Assistente Administrativo (CLT) 44 Horas Semanais	01	08	R\$ 1.850,99	R\$ 14.807,92	Realiza prestação de contas e serviços administrativos em geral.
03	Serviços Gerais (CLT) 44 Horas Semanais	01	08	R\$ 1.119,60	R\$ 8.956,80	Realiza serviços de limpeza no ambiente físico Institucional.
04	Educador Coordenador (Prestação de Serviço) 24 Horas Semanais	01	08	R\$ 1.063,63	R\$ 8.509,04	Monitorar e acompanhar as atividades, junto aos demais educadores, crianças e adolescentes, bem como organizar a aplicação e desenvolvimento das atividades socioeducativas.
05	Assistente Social (Prestação de Serviço) 30 Horas Semanais	01	03	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00	Realiza visita domiciliar; Atendimento e acompanhamento individual e/ou em grupo com as crianças, adolescentes e famílias.
06	Psicóloga (Prestação de Serviço) 30 Horas Semanais	01	05	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00	Atendimento e acompanhamento individual e/ou em grupo com as crianças, adolescentes e famílias.
07	Psicóloga (Prestação de	01	05	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00	Atendimento e acompanhamento

	Serviço) 30 Horas Semanais					individual e/ou em grupo com as crianças, adolescentes e famílias.
08	Educador Social (Prestação de Serviço) 16 Horas Semanais	01	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	Realiza as oficinas de leitura e escrita, para as crianças e adolescentes.
09	Educador Social (Prestação de Serviço) 16 Horas Semanais	01	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	Realiza as oficinas de jogos matemáticos, para as crianças e adolescentes.
10	Educador Social (Prestação de Serviço) 16 Horas Semanais	01	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	Realiza as atividades de música, para as crianças e adolescentes.
11	Educador Social (Prestação de Serviço) 16 Horas Semanais	01	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	Realizar as atividades Inglês, para as crianças e adolescentes.

OBSERVAÇÕES: 1- Os encargos trabalhistas dos colaboradores contratados em regime CLT serão pagos em contrapartida pela Instituição, bem como, verbas salariais referentes a décimo terceiro e 1/3 de férias.

2- Os serviços de terceiros pessoa física (prestadores de serviços) que terão seus contratos com período inferior a 08 (oito) meses, terão suas atividades e contratos encerrados, dando continuidade a execução do plano de trabalho com os demais colaboradores que estão cobertos por este recurso em seu período de vigência 08 (oito) meses.

3- Ressaltamos que possuímos CEBAS, razão pela qual não pagamos INSS PATRONAL.

VALOR TOTAL →	R\$ 100.000,00
----------------------	-----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 100.000,00) 2020 - Concedente

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 100.000,00				



10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, ____ de _____ de 2021.



Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigirá-se a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____ - ____/____/2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

EXTRATO Nº 117/2021 - SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 059/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE - AMAR**, CNPJ nº 05.843.471/0001-85, representada por sua representante legal, a Srta. **SUZY LEANE BARBOSA DA SILVA**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 056/2021, Do Deputado Felipe Souza, para o projeto Pequenos Cidadãos da Floresta, atua no eixo da Proteção Social Básica, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000473, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 08 (oito) meses contados de 31/08/2021 a 30/04/22; **Assinatura:** 31/08/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001265/2021-06-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Assinado por ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Date: 9/3/21 5:01:15 PM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 058/2021-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias ao Procurador do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE

CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado **CARLOS ALEXANDRE M. C. M. DE MATOS**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar, 02 (dois) dias de férias, referentes ao 2.º Período do exercício de 2021, a serem usufruídos nos dias 02 e 03 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de agosto de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57741

PORTARIA N.º 059/2021-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado **MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO** deixou de desfrutar as férias relativas ao 1.º período do exercício de 2021, por necessidade do serviço,

RESOLVE

DECLARAR não usufruídos por necessidade do serviço as férias do Procurador do Estado **MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO**, Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário - PROCONT, referente ao 1.º Período do exercício de 2021, registrado na escala da Portaria de n.º 420/2020-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de agosto de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57743

PORTARIA N.º 061/2021-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2021 do Procurador do Estado, Corregedor dessa Procuradoria, **RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES**, escalada para o mês de setembro por meio da Portaria n.º 420/2020-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de agosto de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57747

PORTARIA N.º 367/2021-GSPGE

TORNA SEM EFEITO a Portaria que menciona.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 319/2021-GSPGE, de 05.08.2021 publicada no D.O.E dia 09.08.2021, que concedeu 08 dias de férias a Procuradora do Estado **ANA EUNICE CARNEIRO ALVES**.

*Portaria republicada por haver saído com incorreção no DOE de 27/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57748

PORTARIA N.º 062/2021-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2021 do Procurador do Estado **RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS**, Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal, escalada para o mês de setembro por meio da Portaria n.º 420/2020-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de agosto de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57750

PORTARIA N.º 387/2021-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 234/2021-PGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 9.648, de 27.5.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **VIVALDO MUCA NORONHA JÚNIOR**, matrícula n.º 247.265-1 A, no valor de R\$ 4.000,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), a fim de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento.

II - ESTABELECEr de acordo com o Decreto de n.º 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

III - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;

membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2019 -SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do despacho nº 164/2021 - DASE/SEDCA/SEJUSC, que solicita a alteração na Portaria para substituição de servidores; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR**, o Sr. **ERIC RAFAEL MACEDO DE CARVALHO**, matrícula nº 231.769-9B, pela servidora **CIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assessor III, lotada na Secretaria Executiva de Direitos da Criança e do Adolescente - SEDCA/SEJUSC, matrícula nº 252.425-2B, que passa a integrar a referida Comissão; **II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 30 de Agosto de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 57822

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 113/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 056/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO CULTURAL DE ESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS-ICDLAM, CNPJ nº 14.548.156/0001-16, representado por seu representante legal, o Sr. **JOÃO DE SOUZA GOMES**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 040/2021, da Deputada Estadual Therezinha Ruiz de Oliveira, para o projeto Ação Emergencial SOS COVID-19 E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM MANAUS, que tem por objeto aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica impactada pela pandemia da COVID-19, por meio de abordagens sociais no município de Manaus; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000468, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 26/08/2021 a 26/02/2022; **Assinatura:** 26/08/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001487/2021-29-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57663

EXTRATO Nº 117/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 059/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE - AMAR, CNPJ nº 05.843.471/0001-85, representada por sua representante legal, a Srta. **SUZY LEANE BARBOSA DA SILVA**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 056/2021, Do Deputado Felipe Souza, para o projeto Pequenos Cidadãos da Floresta, atua no eixo da Proteção Social Básica, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000473, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 08 (oito) meses contados de 31/08/2021 a 30/04/22; **Assinatura:** 31/08/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001265/2021-06-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57664

EXTRATO Nº 116/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 058/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DOS

DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS-ADEAM, CNPJ nº 32.995.783/0001-87, representada por seu representante legal, o Sr. **FAUSTO DE SOUZA NETO**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 019/2021, do Deputado Estadual Maurício Wilker de Azevedo Barreto, para aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3308.1554.0001; **FR:** 1600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000489, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 31/08/2021 a 28/02/2022; **Assinatura:** 31/08/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001308/2021-53-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57665

EXTRATO Nº 115/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 057/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS-ADEAM, CNPJ nº 32.995.783/0001-87, representada por seu representante legal, o Sr. **FAUSTO DE SOUZA NETO**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 107/2021, do Deputado Estadual Belarmino Lins de Albuquerque, para aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3308.1554.0001; **FR:** 1600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000490, **Valor do Termo:** R\$ 200.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 31/08/2021 a 28/02/2022; **Assinatura:** 31/08/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001417/2021-70-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 2 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57666

PORTARIA Nº351/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: Destino e Período: Itacoatiara e Urucurituba - 20/08/2021 **Nome e Cargo:** Ingrid Batista de Castro/Assessor I, Rosaine Ferreira Gomes/Assessor II **Objetivo:** Em viagem ao município Itacoatiara, Urucurituba, acompanhar ações humanitárias e emergenciais destinadas a atender as famílias em vulnerabilidade social, decorrentes da pandemia do covid e o período da enchente nos rios do amazonas, com recurso de passagens e diárias fonte 160 - SEAS.

Manaus, 02 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57660

PORTARIA Nº357/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: Destino e Período: Parintins - 30/07 a 31/07/2021 **Nome e Cargo:** Anderson Oliveira de Souza/Assessor I, Adilce Lane Edwards de Araújo/Gerente, Ana Luiza dos Santos Silva/Assessor I, Cosme Miguel da Silva Almeida/Assessor II **Objetivo:** Visita para realização de diagnóstico e apoio técnico e sociais no município de Parintins/AM, com recurso de passagens e diárias fonte 160 - SEAS.

Manaus, 02 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57804